

DECRETO N.º 37.958, DE 20/05/2020.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **MARIA LUCIA DA GRAÇA FERREIRA**, Matrícula n.º 24.133, que exerce o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NÍVEL II, Padrão “B”**, o cômputo do tempo de contribuição de **24 (vinte e quatro) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, às folhas 08/14 e Certidão da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, fls. 15/17, contidas no Processo n.º 906/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Maio de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Administração e
Recursos Humanos